



## SUMÁRIO

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 0812/2025.....	2
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1201.1/2024.....	2
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1201.2/2024.....	2
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1201/2024.....	2
PORTARIA Nº 001/2026.....	3

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

**Francisco Flávio Lima Furtado**  
Prefeito Municipal

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://duquebacelar.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





## ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 0812/2025

Na publicação do extrato de contrato nº 0812/2025, veiculada no Diário Oficial do Município de Duque Bacelar do dia 18 de dezembro de 2025; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços contábeis para elaboração de diagnóstico e recuperação de créditos financeiros e econômicos referentes ao imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) de contribuintes presentes no cadastro econômico da Prefeitura do Município de Duque Bacelar/M; AMPARO LEGAL: Lei nº Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores; PRAZO: Onde se Lê: 08/12/2025 A 08/12/2025, Leia-se: 08/12/2025 a 08/12/2026 CONTRATADA: M.C ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 70.188.768/0001-16; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, , SIGNATÁRIOS: Josefa Aurenita Ferreira Campos, CPF/MF nº 454.850.114-20, pela contratada e Srª Gabriela de Almeida Furtado, CPF nº 056.754.243-26 pela contratante. Duque Bacelar - MA 23 de dezembro de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico.

Identificador: 3107-d081b44e6178187d5e043ac2fd44ce52876a6fef

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1201.1/2024

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1201.1/2024

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, CNPJ sob o nº 30.768.891/0001-91 e a empresa C T S DE AGUIAR LTDA, CNPJ: 25.308.876/0001-20, OBJETO: serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral de veículos (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador etc...); **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO.** O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante alteração da cláusula referente ao prazo de execução do Contrato Original nº 1201.1/2024, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais: **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES.** O objeto deste Primeiro Termo de Aditivo é alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 1201.1/2024 PE, do dia 12 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 1201.1/2024 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, desde que atendido o interesse público e mantidas as condições contratuais pactuadas. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Caio Tayson Sousa De Aguiar, CPF: 047.186.503?64, pela contratada e o Sra. Ana Leonor Bulamarqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Duque Bacelar-Ma, 07 de janeiro de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI - 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 3107-d70674be092fc8bb345c6bb4aefc0044978e6247

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1201.2/2024

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1201.2/2024

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87 e a empresa C T S DE AGUIAR LTDA, CNPJ: 25.308.876/0001-20, OBJETO: serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral de veículos (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador etc...); **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO.** O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante alteração da cláusula referente ao prazo de execução do Contrato Original nº 1201.2/2024, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais: **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES.** O objeto deste Primeiro Termo de Aditivo é alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 1201.2/2024 PE, do dia 12 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 1201.2/2024 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, desde que atendido o interesse público e mantidas as condições contratuais pactuadas. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Caio Tayson Sousa De Aguiar, CPF: 047.186.503?64, pela contratada e o Sra. Ana Leonor Bulamarqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Duque Bacelar-Ma, 07 de janeiro de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI - 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 3107-bcab22605dc31e9ff2ec145be58f35d05d560cb8

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1201/2024

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1201/2024

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ sob o nº. 06.314.439/0001-75 e a empresa C T S DE AGUIAR LTDA, CNPJ: 25.308.876/0001-20, OBJETO: serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral de veículos (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador etc...); **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO.** O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante alteração da cláusula referente ao prazo de execução do Contrato Original nº 1201/2024, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais: **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES.** O objeto deste Primeiro Termo de Aditivo é alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 1201/2024 PE, do dia 12 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 1201/2024 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, desde que atendido o interesse público e mantidas as condições contratuais pactuadas. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Caio Tayson Sousa De Aguiar, CPF: 047.186.503?64, pela contratada e o Sra. Ana Leonor Bulamarqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Duque Bacelar-Ma, 07 de janeiro de 2026.





de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, desde que atendido o interesse público e mantidas as condições contratuais pactuadas. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Caio Tayson Sousa De Aguiar, CPF: 047.186.503-64, pela contratada e o Sra. Gabriela de Almeida Furtado, CPF nº 056.754.243-26, pela contratante. Duque Bacelar-Ma, 07 de janeiro de 2026.

**Adv. Sandra Maria da Costa**  
OAB/PI - 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 3107-2b0ea5302ebd0fbf826b4021193675a7f0e1fb8c

**PORTARIA Nº 001/2026**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SR. AFONSO BARBOSA DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40, § 7º inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988 c/c os artigos 47 e seguintes da Lei Municipal nº 070/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Pensão por Morte ao Senhor Afonso Barbosa da Silva, brasileiro, viúvo, RG nº 1.756.622 SSP/MA, CPF nº 298.999.153-00, na qualidade de conjugue e dependente da servidora falecida Sra. Antônia Maria dos Santos Silva.

Art. 2º - Os proventos do benefício de que se trata o Artigo anterior, será de R\$ R\$ 1.081,20 (um mil oitenta e um reais e vinte centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 016/2019 as disposições em contrário.

Duque Bacelar/MA, aos 15 de janeiro de 2026.

Domingos Lopes Nascimento Filho  
PRESIDENTE DO FAPEDUQUE

Identificador: 3107-9019bd9b76fdd897c014d4508aaf40cad2850159





**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**  
Prefeito Municipal

[www.duquebacelar.ma.gov.br](http://www.duquebacelar.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA**

AV. CEL. ROSALINO, 155 \ CENTRO \ DUQUE BACELAR- MA \ CEP:  
65625000

Duque Bacelar - MA

Contato: (98)98592-0138

